



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº 820 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 25 /2015
Nº Contrato 24/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: MOREIRA & MARTINELLI LTDA-ME. CNPJ/MF sob nº. 81.118.200/0001-45, com endereço à Avenida Brasil 177, cep. 86845-000-Grandes Rios-Pr.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos correlatos a fim de atender os departamentos do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 76.375,65 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Recursos Orçamentários

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	02.001.04.122.0200.2002	33.90.30.00	Mat de Consumo	959,97	959,97
27	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	160.303,62	160.303,62
171	06.004.12.306.1201.2025	33.90.30.00	Mat de Consumo	35.590,10	35.590,10
199	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat de Consumo	12.999,88	12.999,88
234	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat de Consumo	42.567,96	42.567,96
239	07.002.10.301.1001.2192	33.90.30.00	Mat de Consumo	35.208,00	35.208,00
257	07.002.10.301.1002.2190	33.90.30.00	Mat de Consumo	50.000,00	50.000,00
274	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	5.500,00	5.500,00
275	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	113.336,56	113.336,56
276	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	160.303,62	160.303,62
292	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat de Consumo	10.000,00	10.000,00
299	07.002.10.305.1001.2066	33.90.30.00	Mat de Consumo	4.542,43	4.542,43
312	08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00	Mat de Consumo	754,38	754,38
321	08.002.08.243.0803.2049	33.90.30.00	Mat de Consumo	12.603,05	12.603,05
324	08.002.08.243.0804.2046	33.90.30.00	Mat de Consumo	61,90	61,90
339	08.002.08.244.0803.2147	33.90.30.00	Mat de Consumo	452,00	452,00
346	08.002.08.244.0803.2151	33.90.30.00	Mat de Consumo	3.000,00	3.000,00
350	08.002.08.244.0803.2168	33.90.30.00	Mat de Consumo	18.456,39	18.456,39
353	08.002.08.244.0803.2175	33.90.30.00	Mat de Consumo	60.000,00	60.000,00
403	11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00	Mat de Consumo	221.247,91	221.247,91

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 19/05/2015 A 18/05/2016, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2.015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 19 de Maio de 2.015

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO
Pregão Presencial 25 /2015
Nº Contrato 25/2015

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: BORGES & SIMOES LTDA-ME, CNPJ/MF sob nº. 81.118.200/0001-45,com endereço à Avenida Brasil S/N, cep. 86845-000-Grandes Rios-PR.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação e produtos correlatos a fim de atender os departamentos do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 27.429,90 (vinte sete mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa centavos),cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód. Reduzido	Unif. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp	Saldo Disponível	Valor Previsto
4	02.001.04.122.0200.2002	33.90.30.00	Mat de Consumo	959,97	959,97
27	03.003.04.122.0300.2007	33.90.30.00	Mat de Consumo	160.303,62	160.303,62
171	06.004.12.306.1201.2025	33.90.30.00	Mat de Consumo	35.590,10	35.590,10
199	06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00	Mat de Consumo	12.999,88	12.999,88
234	07.002.10.301.1001.2180	33.90.30.00	Mat de Consumo	42.567,96	42.567,96
239	07.002.10.301.1001.2192	33.90.30.00	Mat de Consumo	35.208,00	35.208,00
257	07.002.10.301.1002.2190	33.90.30.00	Mat de Consumo	50.000,00	50.000,00
274	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	5.500,00	5.500,00
275	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	113.336,56	113.336,56
276	07.002.10.302.1001.2037	33.90.30.00	Mat de Consumo	160.303,62	160.303,62
292	07.002.10.304.1001.2065	33.90.30.00	Mat de Consumo	10.000,00	10.000,00
299	07.002.10.305.1001.2066	33.90.30.00	Mat de Consumo	4.542,43	4.542,43
312	08.001.08.243.0805.2048	33.90.30.00	Mat de Consumo	754,38	754,38
321	08.002.08.243.0803.2049	33.90.30.00	Mat de Consumo	12.603,05	12.603,05
324	08.002.08.243.0804.2046	33.90.30.00	Mat de Consumo	61,90	61,90
339	08.002.08.244.0803.2147	33.90.30.00	Mat de Consumo	452,00	452,00
346	08.002.08.244.0803.2151	33.90.30.00	Mat de Consumo	3.000,00	3.000,00
350	08.002.08.244.0803.2168	33.90.30.00	Mat de Consumo	18.456,39	18.456,39
353	08.002.08.244.0803.2175	33.90.30.00	Mat de Consumo	60.000,00	60.000,00
403	11.001.26.782.3501.2018	33.90.30.00	Mat de Consumo	221.247,91	221.247,91

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 19/05/2015 A 18/05/2016, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2.015.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.
Grandes Rios, 19 de Maio de 2.015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 031/2015, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Grandes Rios e Centro Municipal de Educação Infantil a, perfazendo o valor total de R\$ 40.480,00 (quarenta mil e quatrocentos e oitenta reais), tendo como contratados os seguintes proponentes: **Adenilson Paschoal** com o total de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), **Alexandre da Rocha** com o total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais); **Claudemir Trida Jorge** com o total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); **Edenir Machado** com valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); **Elza Pirollo Barbaresco Pinto** com o total de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **Emidio Felicio** com o total de R\$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinquenta reais); **Francisco Alexandre** com o total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); **José Alípio da Rocha** com o total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); **José de Jesus Ribeiro** com o total de R\$ 1.740,00 (Um mil e setecentos e quarenta reais); **Laercio do Carmo da Costa** com o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e **Laura Donizete da Costa** com o total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição em função da contratação de todos, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios,19 de maio de 2015.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015/ EDIÇÃO Nº 820 / GRANDES RIOS, TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2015 / PÁGINA: - 2 -

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 056/2015

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao Sr. Darci Sebastião da Silva, portador da Cédula de Identidade RG.Nº1.866.552 SSP/PR, servidor desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 11/05/2015 de Maio do corrente ano, com término em 08/08/2015 referente ao período de: 01/03/2005 a 01/03/2010, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 de Maio de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2015

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 092/2013

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01/05/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 19 de Maio de 2015.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 058/2015.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, ao Servidor Público Efetivo, abaixo relacionado Gratificação Mensal, de acordo com a Lei Municipal nº 849/2012 de 05 de Março de 2012.

Servidor	Denominação	Percentual
Suelem de Oliveira Souza	TIDE	50%

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2015.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 19 de Maio de 2015.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

